

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 1301/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, sediada na avenida Cronge da Silveira, 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro Sr. **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 50.768.912/0001-86, com sede a Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, 10º andar, bairro Campo Comprido, no município de Curitiba – PR, CEP 81200-526, neste ato representado por sua representante legal o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, doravante designado **CONTRATADO, RESOLVEM**, com fulcro no Art. 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos da **CARTA CONTRATO Nº 1301/2023**, cujo o objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a **renovação de contrato** por mais **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir do dia **22 de novembro de 2024** até o dia **22 de novembro de 2025**. Considerando o art. 10, parágrafo único da Lei 8.666/93, onde cita que os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, considerando que o prazo final é dia não útil, prorroga-se o fim da vigência para o dia **24 de novembro de 2025 (próximo dia útil)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste de valor do contrato em aproximadamente 4,72% consoante ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período de 10/2023 a 10/2024. Para efeitos da aplicação do índice oficial foi utilizado como base o valor atual do contrato, cujo importe é de R\$ 8.725,15 (oito mil, setecentos e vinte cinco reais e quinze centavos). **Com isso, o valor reajustado passa a ser R\$ 9.137,51 (nove mil, cento e trinta sete reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO;
04.122.0064.2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO;
3.3.90.40.00 – SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC. – PJ
3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES;
Fonte:1500

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A empresa solicitou a alteração contratual no contrato, em relação a razão social da empresa, **GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, a qual passará a ser **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº 1301/2023 para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Barcarena, 22 de novembro de 2024.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO

GOVPLAN SISTEMA INTELIGENTE LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CNPJ nº. 50.768.912/0001-86

TESTEMUNHAS:

Caroline do N. Leite
Nome:

Debara
Nome: